



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.708, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

*“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público
para “Rua José Benedito Ferreira César.”*

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada como Rua “José Benedito Ferreira César”, a via pública que, segundo coordenadas UTM, tem seu início 420320,65E e final em 420503,88E, com uma extensão 225 metros, atualmente denominada como rua Projeta 01 (ML-32).

Parágrafo Único – A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “Rua José Benedito Ferreira César”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 20 de setembro de 2018.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.

PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração